

IBAPE/SP – INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE SÃO PAULO

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES – 2025

1. OBJETIVO

Este Regulamento, redigido pelos integrantes da Comissão Eleitoral (CE) ao final relacionada, nomeada pela Diretoria do IBAPE/SP e referendada na Assembleia Geral Ordinária de 08 de julho de 2025, tem por objetivo:

- Estabelecer condutas e prazos do processo eleitoral e
- Regrar a condução da Assembleia Geral Extraordinária presencial e por vídeo conferência que será convocada para realização das eleições através de Sistema de Votação Online, que transcorrerá no dia 14 de outubro de 2025 das 10h00 até às 18h00.

Este regulamento e todo o processo eleitoral obedecem ao Estatuto do IBAPE/SP datado de 20 de abril de 2018.

2. DAS CANDIDATURAS

A eleição a ser realizada refere-se aos membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

As candidaturas deverão ter seus respectivos registros formando **chapas completas**, compostas por associados em dia com suas obrigações para com o IBAPE/SP, para:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Diretor Técnico
- Diretor Cultural
- Diretor de Eventos
- Diretor Administrativo
- Diretor Financeiro
- Diretor de Relações Institucionais
- Diretor de Relações com o Associado
- 3 Conselheiros Titulares para o Conselho Fiscal
- 3 Conselheiros Suplentes para o Conselho Fiscal

3. DOS ELEITORES

Estarão aptos a votar os Membros Titulares e os Membros Beneméritos, desde que estejam com suas obrigações estatutárias em dia perante o IBAPE/SP na data de 01/10/2025.

4. DOS PRAZOS

Fica definido o seguinte cronograma para o processo eleitoral:

- 12/08/2025 – 3ª feira – Exposição do texto deste Regulamento à Assembleia do IBAPE/SP, recebimento de eventuais contribuições e referendo da mesma sobre as condutas e prazos do processo eleitoral;
- 13/08/2025 – 4ª feira – Divulgação deste Regulamento no quadro de avisos da sede e no site do IBAPE/SP;
- 09/09/2025 – 3ª feira – As inscrições das chapas poderão ser feitas a partir da Assembleia de setembro (09/09/2025), porém os candidatos poderão, ao critério dos mesmos, divulgar as candidaturas com antecedência em qualquer veículo, à exceção dos meios oficiais de comunicação do IBAPE/SP. Ainda, na Assembleia Geral Ordinária de setembro, serão franqueados até 15 (quinze) minutos para cada um dos pré-candidatos à Presidente para explanar exclusivamente as propostas e metas de sua candidatura, dos quais ao menos 10 minutos expositivos e 5 minutos destinados a perguntas pela Assembleia e respectivas respostas pelos candidatos;
- 23/09/2025 – 3ª feira – até 15:00h – Encerra-se o Protocolo das solicitações de registro das **chapas completas na Secretaria do IBAPE/SP**, constando o e-mail e número do telefone de cada componente da chapa. Deverão conter a **assinatura de todos os candidatos da chapa**. Do protocolo constará dia, hora e minuto respectivos, além da assinatura do recebedor e carimbo do IBAPE/SP.
- 30/09/2025 – 3ª feira – até 12:00h – Secretaria do IBAPE/SP encaminha à CE as solicitações de registro de chapas recebidas, juntamente com informações sobre a situação de cada candidato com respeito ao cumprimento de suas obrigações estatutárias;
- 07/10/2025 – 3ª feira – até 12:00h - Secretaria do IBAPE/SP envia por e-mail a cada associado, sua situação de adimplência.
- 08/10/2025 – 4ª feira - até 17:00h – A CE encaminha por e-mail à Secretaria do IBAPE/SP, comunicado com o(s) nome(s) dos integrantes da(s) chapa(s) registrada(s), para imediata divulgação no quadro de avisos e no site do IBAPE/SP;
- 10/10/2025 – 6ª feira - até 17:00h – Prazo para apresentação via e-mail aos integrantes da CE, de eventuais impugnações a candidato (s), as quais deverão ser enviadas pelo candidato à presidência;
- 13/10/2025 – 2ª feira – até 17:00h – A CE divulga via e-mail aos candidatos à presidência de cada chapa, a sua decisão às impugnações apresentadas e as chapas aptas para concorrer às eleições. Caso alguma chapa

apresente algum integrante inelegível, toda a chapa restará automaticamente impugnada. Na hipótese de todas as chapas restarem impugnadas, a CE dará prazo comum para escoima;

- Divulgação da relação dos sócios aptos a votar - quadro de avisos da sede e encaminhamento por e-mail para a CE da lista de associados adimplentes e inadimplentes;
- Envio por e-mail para cada associado adimplente o link de acesso, **usuário** e **senha** de votação;
- Até 17:00h – A CE encaminha à secretaria do IBAPE/SP para divulgação imediata no quadro de avisos e no site as composições das chapas registradas;

14/10/2025 – 3ª feira – 9:30h – Primeira convocação para instalação da Assembleia Geral Extraordinária, em formato híbrido;
10:00h – Segunda convocação e efetiva instalação da Assembleia e início das eleições e do processo de votação;
18:00h – Encerramento da votação;
Na sequência, será realizada a apuração dos votos e o encerramento da Assembleia Geral Extraordinária, sendo posteriormente proclamada a chapa vencedora pela Comissão Eleitoral.

5. DA ASSEMBLEIA

A Assembleia Geral Extraordinária será conduzida pelo Presidente atual do IBAPE/SP que passará a palavra à Comissão Eleitoral para dirigir os trabalhos referentes às eleições.

Na sequência, serão apresentadas as chapas concorrentes na sua integralidade, registradas e aptas a serem votadas.

A CE passa à votação que será secreta e por modo virtual, através do link enviado previamente para cada associado adimplente.

O Sistema de Votação ficará aberto no período das 10:00h até as 18:00h do dia 14/10/2025.

A cédula virtual conterá o nome de todos os candidatos de cada chapa apta a ser votada e obedecerá a ordem de protocolo, ou seja, a 1ª protocolada aparecerá em 1º lugar na cédula virtual. A cédula também conterá a opção de voto em branco e voto nulo.

O sistema de votação digital será auditável e:

- emitirá relatório de confirmação de urna vazia (zerésima);
- permitirá apenas 1 voto por associado adimplente;
- emitirá recibo da votação constando data, hora do voto e código de validação para o votante;
- emitirá documento assinado digitalmente com resultado da votação.

O resultado da votação conterà:

- quantitativo de votos, com a totalização dos votos para cada chapa registrada, brancos e nulos.
- lista de associados votantes, sem possibilidade de identificação dos votos.

Somente o atual Presidente do IBAPE/SP não vota, fazendo-o por voto aberto, somente em caso de empate.

A CE divulgará após a apuração dos votos no dia 14/10/2025 o resultado da votação, com a proclamação da chapa vencedora.

São Paulo, 25 de julho de 2025

Comissão Eleitoral:



Eng. Andrea Cristina Klüppel Munhoz Soares



Eng. Luiz Henrique Cappellano



Eng. Osório Accioly Gatto